SAMP
Assistência Médica

Sintrafarma

PROPOSTA SIMPLIFICADA AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

VALORES Por Faixa Etária	PLANOS COM ATENDIMENTO CENTRALIZADO		
	1 – AMBULATORIAL I	2 – ESSENCIAL PARTICIPATIVO (Enfermaria)	3 – BÁSICO PARTICIPATIVO (Enfermaria)
	Sem cobertura para internações	Rede Hospitalar restrita Grande Vitória	Rede Hospitalar ampla Grande Vitória
De 00 a 43 anos	R$ 57,00	R$ 68,00	R$ 87,24
De 44 a 58 anos	R$ 87,00	R$ 165,92	R$ 212,88
Acima de 59 anos		R$ 404,84	R$ 519,41

VALORES Por Faixa Etária	PLANOS COM ATENDIMENTO EM REDE AMPLA	
	4 – PERSONALIZADO PARTICIPATIVO (Enfermaria)	5 – EXECUTIVO PARTICIPATIVO (Apartamento)
De 00 a 43 anos	R$ 100,14	R$ 137,64
De 44 a 58 anos	R$ 244,35	R$ 335,83
Acima de 59 anos	R$ 596,21	R$ 819,44

OBSERVAÇÕES:

- Todos os planos são regulamentados, de acordo com Lei nº 9.656/98.
- O próximo reajuste será em **Novembro/2015**, independente da adesão de cada EMPRESA INTERPOSTA.
- A variação do valor da mensalidade em decorrência da mudança de faixa etária será automática e obedecerá aos valores da tabela acima.
- **As migrações entre planos só poderão ser realizadas com data de início nos meses de Novembro e Dezembro.**

SISTEMA DE COPARTICIPAÇÃO

R$ 15,00 (quinze reais) em cada CONSULTA ELETIVA realizada;
R$ 25,00 (vinte e cinco reais) em cada CONSULTA / ATENDIMENTO realizado em PS de Hospitais.

SERVIÇOS COBERTOS PELOS PLANOS OFERECIDOS

AMBULATORIAL I

- Cobertura para consultas, exames e pronto socorro;
- **Sem cobertura para internações e cirurgias;**
- Rede centralizada.

ESSENCIAL PARTICIPATIVO

- Cobertura GLOBAL de acordo com a regulamentação;
- Acomodação em **ENFERMARIA** de até 04 leitos;
- Rede Hospitalar Restrita.

BÁSICO PARTICIPATIVO

- Cobertura GLOBAL de acordo com a regulamentação;
- Acomodação em **ENFERMARIA** de até 04 leitos;
- Rede Hospitalar Ampla.

PERSONALIZADO PARTICIPATIVO

- Cobertura GLOBAL de acordo com a regulamentação;
- Acomodação em **ENFERMARIA** de até 04 leitos;
- Rede Ambulatorial e Hospitalar Ampla.

EXECUTIVO PARTICIPATIVO

- Cobertura GLOBAL de acordo com a regulamentação;
- Acomodação em **QUARTO PRIVATIVO**;
- Rede Ambulatorial e Hospitalar Ampla.

CARÊNCIAS

PROCEDIMENTOS	REDUZIDA (INICIAL)		POSTERIOR (NORMAL)
	Adesão superior a 30 vidas no mesmo plano	Adesão inferior a 30 vidas no mesmo plano	
Urgência/Emergência	Imediato	Imediato	Imediato
Consultas	Imediato	Imediato	30 dias
Exames Simples ou tipo I	Imediato	Imediato	30 dias
Exames Intermediários ou tipo II	Imediato	90 dias	90 dias
Exames Especializados ou tipo III	Imediato	180 dias	180 dias
Internações clínicas ou cirúrgicas (*)	Imediato	180 dias	180 dias
Partos (*)	Imediato	300 dias	300 dias
Doenças Pré-Existentes	Imediato	720 dias	720 dias

(*) Somente para quem fizer opção pelos planos completos (Essencial Participativo, Básico Participativo, Personalizado Participativo ou Executivo Participativo)

1. **Carência REDUZIDA** - Será válida para o grupo inicial de adesões, realizadas na assinatura do contrato, ou para funcionários que forem admitidos futuramente e inscritos no plano até 30 dias do registro.

2. **Carência Posterior** - Será válida para adesões fora dos prazos estipulados no item 01.

SERVIÇOS NÃO COBERTOS

Para os planos completos (Essencial, Básico, Personalizado ou Executivo). Se o plano optado for o AMBULATORIAL I, somam-se a estas também as internações e cirurgias de forma geral

- Todos os tratamentos e procedimentos médicos não previstos no Rol de Procedimentos da ANS - Resolução da Diretoria da Colegiada, bem como da lista de coberturas inserida na Resolução nº 10,11,12,13/98 do CONSU, dos artigos 10-A, 12 e seus incisos da Lei nº 9.656/98.
- Atendimento médico domiciliar, enfermagem domiciliar ou particular;
- Confecção de óculos, lentes de contato, aparelhos auditivos;
- Exame de DNA para pesquisa de paternidade;
- Fornecimento e aluguel de aparelhos e equipamentos médicos no domicílio do beneficiário;
- Inseminação artificial e seus procedimentos anexos, desde que não previstos no rol de procedimentos da ANS;
- Bebidas em geral, dietas não recomendadas pelo médico, decoração, telefone, televisão e materiais que não sejam vinculados à internação hospitalar;
- Despesas decorrentes da alimentação e hotelaria do acompanhante, exceto para pacientes menores de dezoito anos, idosos com idade igual ou maior de sessenta anos e portadores de necessidades especiais;
- Tratamento clínico ou cirúrgico experimental;
- Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;
- Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;
- Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;
- Fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;
- Fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;
- Odontologia e Ortodontia;
- Procedimentos com finalidade estética;
- Transplantes e todos os seus procedimentos vinculados, exceto os de córnea, rim e transplantes autólogos, na forma da Lei 9656/98;
- Vacinas e autovacinas;
- Tratamentos em clínicas de emagrecimento (exceto para tratamentos da obesidade mórbida), clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, clínicas para acolhimento de idosos e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;
- Me